



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ERRATA

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, faz saber que a **Lei Nº 708/2019**, Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/11/2019, nº da Publicação Nº 239023, foi publicada com erros materiais.

Desta forma, aonde se lê “(cinquenta e cinco mil e novecentos reais)”, leia-se (cinquenta e cinco milhões e novecentos mil reais).

Alfredo Chaves, 29 de novembro de 2019.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

O presente ato foi fixado nessa Prefeitura
Municipal de Alfredo Chaves

Em: 29/11/2019

Pascoal Garcia Martins
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0498-P/2019